



Controladoria-Geral do Município
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3613.3006
www.extrema.mg.gov.br

RECEBIDO PARA
CONFERÊNCIA

2ª entrada

RECEBIDO 13/12/2024

HORÁRIO: 08:15

NOME: Adriane Dias

Matricula n 25669

Extrema, 12 de dezembro de 2024

Ofício CGM nº 124/2024

À

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Gerência de Compras e Licitações

A/C - Sr. José Roberto de Freitas

Assunto: Encaminhamento de Documentação – Processo Licitatório nº 297/2024

Prezado senhor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar à V.S.^a a documentação solicitada na Comunicação Interna nº 540/2024 referente ao Processo Licitatório nº 297/2024 – Concorrência Pública nº 003/2024, cujo objeto é a concessão da Prestação e Exploração do Sistema de Transporte Público Coletivo de Extrema (MG) – STPC EXTREMA.

Deste modo, solicitamos a continuidade do certame licitatório, com a urgência que o processo requer.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecemos antecipadamente pela atenção e providências.

Atenciosamente,

Priscila Pereira de Sousa
CRC/MG-095716/0-5
Controladoria Geral do Município
Priscila Pereira de Sousa
Assessora
Controladoria-Geral do Município

1608



Controladoria-Geral do Município
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-000
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3613.3006
www.extrema.mg.gov.br

RECEBIDO PARA
CONFERENCIA

RECEBIDO 11/12/2024
HORÁRIO: 16:55
NOME: Adriane Dias

Adriane Dias
Matrícula: 25669
Prefeitura Municipal Extrema - MG

Ofício CGM nº 122/2024

Extrema, 11 de dezembro de 2024.

À

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Gerência de Compras e Licitações

A/C - Sr. José Roberto de Freitas

Assunto: Encaminhamento de Documentação – Processo Licitatório nº 297/2024

Prezado senhor,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar à V.S.^a a documentação referente ao Processo Licitatório nº 297/2024 – Concorrência Pública nº 003/2024, cujo objeto é a concessão da Prestação e Exploração do Sistema de Transporte Público Coletivo de Extrema (MG) – STPC EXTREMA.

Conforme deliberação da Comissão de Licitação que aprovou a Nota Técnica elaborada pela empresa Oficina Consultores e a Proposta Comercial apresentada pela empresa Max Tour Fretamento e Turismo Ltda referente ao Processo Licitatório nº 297/2024, seguem em anexo os seguintes documentos para análise e providências:

1. Relatório de Aprovação da Nota Técnica e Proposta Comercial;
2. Ata da Reunião da Comissão de Contratação, aprovando a Nota Técnica e Proposta Comercial;
3. Nota Técnica elaborada pela empresa Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda;
4. Lista de Presença da reunião de aprovação da Nota Técnica e Proposta Comercial.

Diante do exposto, solicitamos a continuidade do certame licitatório, com o



Controladoria-Geral do Município
Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3613.3006
www.extrema.mg.gov.br

agendamento da sessão para a abertura dos documentos de habilitação, conforme critérios estabelecidos no edital, bem como sua publicação no sítio eletrônico oficial do Município.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e agradecemos antecipadamente pela atenção e providências.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
PRISCILA PEREIRA DE SOUSA
Data: 11/12/2024 15:53:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Pereira de Sousa
Assessora
Controladoria-Geral do Município

Relatório de Aprovação da Nota Técnica e Proposta Comercial

Extrema, 11 de dezembro de 2024.

À Gerência de Compras e Licitação

Ref. Processo Licitatório nº 297/2024 – Concorrência Pública nº 003/2024

Prezado (a) Agente de Contratação,

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que, após análise e deliberação, aprovou a Nota Técnica apresentada pela assessoria técnica e a avaliação da proposta comercial no âmbito do Processo Licitatório nº 297/2024 – Concorrência Pública nº 003/2024, cujo objeto é a concessão da Prestação e Exploração do Sistema de Transporte Público Coletivo de Extrema (MG) – STPC EXTREMA.

Conforme os estudos e recomendações técnicas, manifestamos concordância com os critérios apresentados e com o valor da Tarifa de Remuneração da Prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo, no importe de R\$ **11,0059**. Assim, classificando a Proposta Comercial da licitante Max Tour Fretamento e Turismo Ltda, CNPJ nº 65.963.142/0004-2, para seguimento no certame.

Dessa forma, requeremos o **agendamento da sessão para a abertura dos documentos de habilitação**, em conformidade com os critérios estabelecidos no edital, e sua respectiva publicação no sítio eletrônico do Município de Extrema.



Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Francisco José de Almeida

Comissão Especial de Apoio

Portaria nº 3.182 de 27 de setembro de 2024

Gabriel Lourenço da Silva

Comissão Especial de Apoio

Portaria nº 3.182 de 27 de setembro de 2024

Luciano José dos Santos

Comissão Especial de Apoio

Portaria nº 3.182 de 27 de setembro de 2024

Nota Técnica de Avaliação da Proposta Comercial relativa à licitação da Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de Extrema

Apresentação

A Oficina Engenheiros Consultores Associados Ltda foi contratada pelo Município de Extrema, mediante o contrato nº 43/2023, para a prestação dos serviços profissionais tendo como objeto a elaboração de projetos, estudos técnicos e de modelagem para a concessão do Serviço Público de Transporte Coletivo da cidade.

Os trabalhos já realizados compreenderam: (a) Produto 1 - Modelagem Técnico-Operacional; (b) Produto 2 - Modelagem Econômico-Financeira; e, (c) Produto 3 - Modelagem jurídica e administrativa da concessão, incluindo as minutas do edital e contrato de concessão.

Ainda faz parte do objeto do contrato a realização de serviços de acompanhamento do processo de concessão.

Como parte deste último objeto, o Município requereu da empresa uma avaliação técnica da Proposta Comercial apresentada, de modo a servir de referência para o julgamento a ser conduzido pela Administração Municipal.

Nestes termos, cuida a presente Nota Técnica da apresentação da referida avaliação.

Considerações Iniciais

Em 27 de novembro de 2024 foi realizada a sessão de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública, de nº 000003/2024, cujo objeto é a Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de Extrema em lote único, compreendendo a totalidade dos respectivos serviços.

Compareceu à sessão apenas uma proponente a empresa Max Tour Fretamentos e Turismo Ltda, CNPJ nº 65.963.142/0004-2.

Na sessão foram recebidos os envelopes nº 1 – Proposta Comercial e nº 2 – Documentos de Habilitação, sendo aberta a Proposta Comercial, conforme estabelecido no Edital.

Após a abertura, a sessão foi suspensa para a análise da documentação apresentada e correspondente julgamento nos termos do Edital, em especial, dos itens 6, 8 e 9, além do Anexo V.

A seguir é exposta a avaliação realizada.

Avaliação

Considerando as referências citadas acima, foi realizada a avaliação da Proposta Comercial, cujo resultado é apresentado no quadro a seguir, que indica para cada dispositivo do Edital as considerações correspondentes.

Item	Descrição resumida	Avaliação
6.1.1.	Apresentação de Garantia de Proposta no valor de R\$ 218.981,00 com validade de um ano	Atendido, mediante apólice da Pottencial Seguradora, de nº 0306920249907751316890000, no valor estabelecido no edital e validade de 19/11/2024 a 13/05/2026, superior a um ano.
6.1.2	Declaração do valor da Tarifa de Remuneração da Prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo	Atendido
6.1.2.1	Valor máximo R\$ 11,0059	O valor apresentado no documento impresso da Proposta Comercial é de R\$ 11,006, todavia, a Planilha Excel apresenta o valor de R\$ 11,0059, conforme se observa na leitura da célula B14 da aba E - Fluxo de Caixa. Assim, considera-se que este é o valor proposto, que atende ao limite máximo fixado no Edital. É possível que a proponente registrou no texto o valor de R\$ 11,006, em razão que a planilha modelo fornecida no Edital exibe o valor com três casas decimais, ou seja, R\$ 11,006. Recomenda-se que no contrato de concessão, caso seja firmado, seja registrada a tarifa proposta de R\$ 11,0059 em nome da precisão.
6.1.3	Apresentação de documento impresso com o estudo técnico econômico-financeiro de acordo com a planilha de composição da Tarifa de Remuneração da Prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo	Atendido
6.1.3.2	Observância das especificações da Ficha de Dados da Concessão (Anexo I) e Anexo (II)	Atendido

Item	Descrição resumida	Avaliação
6.1.3.3	Apresentação da Taxa Interna de Retorno (TIR) e da Taxa de Remuneração do Serviço Prestado (RPS)	Apresentada a TIR de 8,50% ao ano e RPS de 4,90%
6.1.4	Apresentação da proposta em planilha Excel e impressa	Atendido
9.2.a)	Tenha sido elaborado em desacordo com as instruções do Edital e seus anexos	A proposta foi elaborada de acordo com as instruções do Edital e seus anexos
9.2.b)	Sejam manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas que necessitem, para sua viabilização, de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em Lei, previstos no presente Edital e à disposição de todos os licitantes	Proposta exequível, não havendo enquadramento nas hipóteses relacionadas no item 9.2.b)
9.2.c)	Estejam incompletas ou que apresentem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras, borrões ou, ainda, que contenham informações incompatíveis, bem com aquelas que apresentem linguagem que dificulte ou impeça sua exata compreensão	Proposta apresentada sem qualquer situação que enseje dificuldades para a sua compreensão
9.2.d)	Sejam incertas ou vinculem-se a condição futura ou incerta	Proposta exequível, sem vínculo com condição futura ou incerta
9.2.e)	Considere um valor de TARIFA DE REMUNERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO superior ao valor estabelecido no item 6.1.2.1	Atendido, ver avaliação do item 6.1.2.1
9.2.f)	Sejam formuladas por entidade estatal alheia à esfera política administrativa da Concedente que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios do poder público controlador da referida entidade	Não aplicável.

Item	Descrição resumida	Avaliação
9.2.g)	Apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, e ou, apresente preço simbólico, irrisório ou de valor zero, resultando valor incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado	Proposta adequada, sem qualquer uma das condições relacionadas no item 9.2.g.
9.2.h)	Mostrarem-se inexecutáveis do ponto de vista econômico-financeiro ou cujo estudo apresente erros materiais e metodológicos que não -permitam a sua avaliação adequadamente	Proposta exequível e adequada segundo os critérios do item 9.2.h.
9.2.i)	Não tenha observado os dados operacionais especificados no Edital	Proposta apresentada em observância dos dados operacionais do Edital.
9.2.j)	Considere uma frota com idade média e idade dos veículos superior às estabelecidas no Edital	Proposta adequada aos critérios de idade média e máxima dos veículos.
9.2.k)	Utilize preços unitários, salários e coeficientes de consumo inconsistentes com valores de mercado. Em especial, que considerem valores de salários de motoristas de transporte coletivo urbano em Extrema, bem como benefícios diferentes dos valores em vigência na data base de preço	Proposta adequada, com salários e coeficientes de consumo consistentes com valores de mercado e salários compatíveis com os praticado em Extrema.
9.2.l)	Apresente valores de investimentos em equipamentos em geral inconsistentes com as especificações do Edital, tendo como referência o orçamento realizado pela Concedente, salvo haver justificativas plausíveis apresentadas em notas explicativas e ou orçamentos detalhados	Proposta adequadas aos valores dos investimentos especificados no Edital.
9.2.m)	Apresente um valor da Taxa de Remuneração de Prestação do Serviço (RPS) superior ao valor máximo estabelecido no Anexo V (Item 2.5 do Anexo V.2)	Proposta adequada, com valor de RPS igual ao valor máximo estabelecido no Anexo V.

Conclusão

Pela avaliação efetuada, a Proposta Comercial atende aos requisitos do Edital, devendo ser considerado o valor de R\$ 11,0059 como valor da Tarifa de Remuneração da Prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo, o qual está apresentado com esta precisão na planilha Excel encaminhada junto à proposta, a qual observa, na sua integridade, o modelo de planilha apresentado no Edital.

Nestes termos, recomenda-se ao Município de Extrema a classificação da Proposta Comercial da licitante para seguimento do certame.



Arlindo Fernandes

Diretor da Oficina Engenheiros Consultores Associados

ATA DE REUNIÃO

Nome da reunião:		Edital nº 297/2024 - Concessão do Transporte Coletivo - Comissão de Contratação																																																			
Data:		09/12/2024 Horário: 14:00h Local: Gabinete																																																			
Objetivo da reunião:	Avaliação da nota técnica emitida pela empresa Oficina Consultores para validação da proposta comercial apresentada no certame da Concessão do Transporte Coletivo																																																				
Participantes:	MARCOS CASSIANO ALVES (PME), GABRIEL LOURENÇO DA SILVA (TRÂNSITO), AIRTON PINTO DE AZEVEDO (GOVERNO) FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA (TRÂNSITO) E LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS (CONTABILIDADE).																																																				
Comentários:	Aos nove dias do mês de dezembro de 2024, às 14h, no gabinete do Prefeito, reuniram-se os senhores Marcos Cassiano Alves e Airton Pinlo de Azevedo (membros da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Novo Sistema de Transporte Coletivo Municipal, nomeados pela Portaria nº 2.663 de 23 de agosto de 2022) e os senhores Gabriel Lourenço da Silva, Francisco José de Almeida e Luciano José dos Santos (membros da Comissão Especial de Equipe de Apoio para acompanhar o procedimento licitatório de Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de Extrema, nomeados pela Portaria nº 3.182 de 27 de setembro de 2024) para tratar da avaliação da nota técnica emitida pela empresa Oficina Consultores referente à proposta técnica apresentada pela empresa Max Tour no Processo Licitatório nº 297/2024, cujo objeto é a concessão dos serviços de transporte coletivo municipal. Após as saudações iniciais, a nota técnica foi apresentada aos membros da comissão de contratação. Procedeu-se à leitura do documento, destacando os pontos exigidos pelo edital e os atendimentos realizados pela proponente. No que se refere ao item 6.1.2.1, que trata do valor da proposta comercial, o Sr. Luciano José dos Santos sugeriu informar formalmente à Gerência de Compras e Licitação que, no contrato de concessão (caso venha a ser firmado), seja registrado o valor exato da tarifa proposta, de R\$ 11,0059, conforme consta na célula B14 da aba E - Fluxo de Caixa da planilha Excel apresentada. Embora o valor registrado pela licitante em sua proposta seja de R\$ 11,006, em nome da precisão, que pode ser verificada na planilha da proposta comercial orienta-se que o contrato seja realizado com o valor máximo de R\$ 11,0059. Todos os presentes concordaram com essa recomendação. Na sequência, foi apresentado o anexo do edital denominado "ANEXO I – FICHA DE DADOS DA CONCESSÃO", onde foram detalhadas as características e os benefícios previstos na nova concessão, tais como: prazo de vigência, quantidade e idade dos veículos, sistemas de segurança, bilhetagem e monitoramento, entre outros aspectos relevantes. Também foi informado que houve a protocolização de três denúncias junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG) pelas empresas Max Tour, Max Log e Viação Minas Gerais, solicitando a suspensão do edital de concessão. No entanto, a assessoria jurídica contratada pelo município já havia elaborado e enviado as respostas pertinentes ao TCEMG. Ressaltou-se que as denúncias são idênticas às três impugnações previamente apresentadas pelas mesmas empresas, as quais foram devidamente respondidas antes da realização do certame. Por fim, os presentes aprovaram as observações destacadas na nota técnica e concordaram em emitir um documento formal à Gerência de Licitações, recomendando a aprovação da proposta comercial e solicitando a realização da próxima etapa do processo licitatório, com a abertura dos documentos de habilitação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.																																																				
Observações	<table><thead><tr><th colspan="2">Ações tomadas</th><th>Responsável</th><th>Prazo</th><th>Status</th></tr></thead><tbody><tr><td>Formalização de documento a Gerência de Licitação aprovando a proposta comercial e solicitando continuidade do processo licitatório</td><td></td><td>Comissão</td><td>11/12/2024</td><td>CONCLUÍDA</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>			Ações tomadas		Responsável	Prazo	Status	Formalização de documento a Gerência de Licitação aprovando a proposta comercial e solicitando continuidade do processo licitatório		Comissão	11/12/2024	CONCLUÍDA																																								
Ações tomadas		Responsável	Prazo	Status																																																	
Formalização de documento a Gerência de Licitação aprovando a proposta comercial e solicitando continuidade do processo licitatório		Comissão	11/12/2024	CONCLUÍDA																																																	

Gabriel Lourenço da Silva

Francisco José de Almeida
Luciano José dos Santos



**PREFEITURA
DE EXTREMA**

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624
Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.642-350
Prefeitura Municipal de Extrema
(35) 3435.1911
www.extrema.mg.gov.br

Lista de Presença

Nome da Reunião: Edital nº 297/2024 - Concessão do Transporte Coletivo - Comissão de Contratação						
Data: 09/12/2024		Horário: 14h	Local: Gabinete			
	Nome	Sector	E-mail	Telefone	Assinatura	
1	Marcelo Siqueira		marcelo@extrema.mg.gov.br	(35) 99923.6477		
2	Gabriel Lourenço da Silva	Tramite	tramite2@extrema.mg.gov.br	(35) 98862.2333		
3	Dilton Pinto de Azevedo	governo	Redacao@extrema.mg.gov.br	(35) 99136-7026		
4	Francisco José de Almeida	Tramite	tramite@extrema.mg.gov.br	(35) 998090191		
5	Juliano José das Santos	Contribuição	contribuicao@extrema.mg.gov.br	(35) 99888-2885		
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						



COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº: 540/2024

PARA: Controladoria-Geral do Município

At. Ilm^a. Sr^a. Priscila Pereira de Sousa

DE: Gerência de Compras e Licitações

DATA: 12/12/2024

ASSUNTO: Prestação e Exploração do Sistema de Transporte Público Coletivo de Extrema (Mg) - STPC Extrema – processo 297/2024

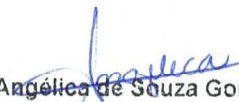
Prezada Senhora,

Com cordiais saudações, devolvemos sem processamento a demanda supra dessa Secretaria, nosso controle nº 1608, pelo seguinte motivo:

- Falta assinatura da Nota Técnica de Proposta Comercial

No mais, ficamos à disposição,

Atenciosamente,


Angélica de Souza Gomes
Matricula nº24366


José Roberto de Freitas
Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão
Prefeitura Municipal de Extrema


Marcos Cassiano Alves
Analista de
Planejamento e Orçamento
Controladoria Geral do Município
Prefeitura Municipal de Extrema
12/12/2024